

Impactos do debate constitucional para pós-graduação em Direito no Brasil diante da desafiadora a crise de financiamento público

Impacts of the constitutional debate for graduate Law studies in Brazil in the face of challenging public funding crisis

Vinicius Fracaro¹

Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Brasil
fracarovinicius@hotmail.com

Elaine Cristina Francisco Volpato²

Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Brasil
elacrisfr@gmail.com

Resumo

O presente artigo estuda parte dos impactos do texto constitucional brasileiro de 1988 na ampliação e consolidação da pesquisa jurídica nacional. É orientado para recuperação histórica e crítica da vivência acadêmica no processo de alcançar maior cientificidade e eficiência dos programas reconhecidos de pós-graduação nacionais. A metodologia escolhida é empírica, realizou-se um *survey* na Plataforma Lattes para identificar a quantidade de registros de pesquisadores (mestres e doutores), os dados colhidos foram analisados de modo anual, para identificar o ritmo de crescimento da pesquisa científica do Direito. Ao final, o estudo debateu sobre a importância do financiamento público para a manutenção e funcionamento do sistema, problema atual e de extrema relevância diante das repercussões negativas da crise de financiamento estatal e da profunda mudança do princípio constitucional de gratuidade do Ensino Público, diante da provável aprovação da Emenda Constitucional n. 395/14.

Palavras-chave: constitucionalismo, discurso acadêmico, pós-graduação em Direito.

Abstract

This article is concerned with studying the impacts of the Brazilian Constitution of 1988 on the expansion and consolidation of national legal research. The work

¹ Pesquisador da Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300, Lot. Universitario das Americas, 85851-100, Foz do Iguaçu, PR, Brasil.

² Doutora em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Professora Adjunta da Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300, Lot. Universitario das Americas, 85851-100, Foz do Iguaçu, PR, Brasil.

is guided to show historical recovery and critical academic experience, seeking to achieve greater scientificity and efficiency of the recognized graduate programs in Law. The chosen methodology is empirical and a survey in Lattes Platform was carried out in order to identify the number of researchers records (masters and doctors). The data collected were analyzed annually to identify the rate of growth in Law scientific research. Finally, the study discussed the importance of public funding for the maintenance and operation of the national graduate program system, the current problem on the negative effects of public funding crisis and profound change of the constitutional principle of public education gratuity before the likely approval of the Constitutional Amendment n. 395/14.

Keywords: constitutionalism, academic discourse, post-graduation in law.

Introdução

O presente estudo ocupa-se dos sistemáticos impactos positivos da Constituição Federal de 1988 para a expansão e a consolidação dos programas de Pós-Graduação em Direito. O trabalho de pesquisa foi desdobrado em duas frentes distintas, a primeira, voltada para uma revisão de bibliografia e de documentos legislativos e, a segunda, de cunho empírico, fundada num *survey* da Plataforma Lattes, de modo longitudinal, possibilitando avaliar quantitativamente a expansão do debate sobre a Constituição Cidadã nas últimas décadas. Pelo seu enfoque multicritério o debate instaurado por este texto, não deseja ser exaustivo. Mas sim, auxiliar os pesquisadores constitucionais a buscar recuperar inclusive pelo uso de dados numéricos, os significados mais profundos da ordem constitucional inaugurada em 1988, que impactou vigorosamente a vida política e a academia do Direito³.

A recuperação de teses e dissertações produzidas pelos programas reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e em atividade no país auxilia a ilustrar correlações estatísticas para fazer reconhecer e ajudar a aferir, quantitativamente, os impactos da norma constitucional.

A coleta de dados ao utilizar sistematicamente a Plataforma Lattes que possibilita o complemento do estudo no futuro, bem como, a conferência dos dados primários analisados⁴. No estudo, ora relatado, realizou-se a busca por meio de filtros específicos referentes: (a) ao assunto, valendo-se de título ou palavra chave (da produção); (b) quantificando o número de mestres e douto-

res (titulação); e, (c) ocupada da atuação profissional do pesquisador (conforme o cadastro pessoal).

Ao final da etapa de levantamento, a pesquisa contava com 31.334 (trinta e um mil, trezentos e trinta e quatro) registros, em 11 de novembro de 2015. Assim, se pode avançar para próxima etapa, selecionando as variáveis encontradas e catalogando de modo anual o ritmo de expansão e de consolidação da Pós-Graduação em Direito. O objetivo deste procedimento foi constatar o quanto numericamente a pós-graduação em Direito avançou após o advento do texto Constitucional de 1988, segundo os currículos cadastrados na Plataforma escolhida.

Os registros foram alocados por ano, sendo submetidos a sucessivas contagens de frequências, a fim de avaliar a preferência por área e temática jurídica que maior expansão no período pesquisado. Classificados os registros, passou-se a decodificação das tendências mais acentuadas, por intermédio de gráficos e tabelas, de modo a fazer visível e inteligível os números e indicadores de produção estudados.

Vários estudos qualitativos anteriores auxiliaram de forma significativa a presente pesquisa, sobretudo, a série de obras comemorativas editada pela Câmara dos Deputados, de nome “Ensaio sobre impactos da Constituição Federal de 1988 na sociedade brasileira”, e de ensaios mais específicos sobre o panorama educacional, identificados nas referências deste texto, os quais merecem leitura atenta e consideração previa anterior.

A pesquisa realizada é teórico-empírica, descritiva e, em parcela, quantitativamente orientada para contagem de frequências. O método de análise é pre-

³ Parte do presente estudo já foi publicada na Europa, sendo importante renovar a temática em solo nacional, bem como seus fundamentos teóricos, para que novas pesquisas possam questionar as opções políticas de sucateamento do ensino público gratuito, agora, mais recentemente, em nível de pós-graduação. Políticas que comprometem, significativamente, os resultados positivos dos avanços constitucionais de 1988 e impactam todo o conhecimento acadêmico nacional (Fracaro e Volpato, 2016).

⁴ A primeira busca, de “rastreamento” prévio, foi efetuada em agosto de 2015 para pontuar a quantidade de graduados, especialistas, mestres e doutores em Direito no Brasil atualmente. Outras buscas, de caráter pontual, foram efetuadas até a primeira quinzena de novembro de 2015, direcionadas a precisar o perfil dos pesquisadores brasileiros, conforme o filtro de pesquisa acadêmico e profissional da Plataforma Lattes.

conizado por Bardin (2006), não se tendo ocupado com uma sistemática de amostragem específica, pois, toda a população catalogada fora objeto de estudo.

O artigo se divide em duas partes distintas: a primeira introdutória, que recupera marcos teóricos utilizados, elementos históricos que permeiam a vivência da política acadêmica pós-Constituição de 1988. A outra, apresenta e aprofunda a análise empírica, com a contagem de frequências e decodificação por tabelas e gráficos, especialmente confeccionados para auxiliar a interpretação dos elementos estudados.

Além das duas partes em destaque citadas anteriormente, típicas do desenvolvimento do texto, o relatório desta pesquisa reflete, de forma sintética no tópico “conclusão”, os impactos do texto constitucional na evolução e consolidação da pós-graduação em Direito no Brasil, em sua historiografia recente. Espera-se que das contribuições do presente estudo estimulem outras pesquisas do texto constitucional brasileiro de 1988, em especial sobre a ampliação e a consolidação da pesquisa jurídica nacional, parecem ainda merecer novos estudos de maior fôlego.

A flexibilização e a autonomia institucional da pesquisa acadêmica

A pesquisa acadêmica jurídica foi sensivelmente fortalecida pela temática constitucional, por múltiplos fatores, em graus de correlação variáveis. Se, num primeiro aspecto, a impossibilidade de dissociação entre ensino, pesquisa e extensão deixa ontologicamente traços condicionantes à formação universitária, o novo contexto global, de neoliberalismo crescente e predatório, também a impacta de modo não menos significativo.

O papel da pós-graduação nacional é fazer produzir ciência na universidade (Morosini, 2009). Nela a pesquisa é necessária para gerar formação humana capaz de produzir e difundir novos e significativos conhecimentos. Para tanto, a União, o Ministério da Educação e o Ministério da Ciência e Tecnologia, entre outros órgãos administrativos afins, desempenham o importante papel de financiador (segmento público federal) e de “modelador” dos segmentos estaduais, municipais e de iniciativa privada, na medida em que disciplinam o modelo de ensino desejado (Fátima de Paula 2009).

O sistema de pós-graduação brasileiro valoriza a titulação científica com indissociabilidade entre as ati-

vidades de ensino e pesquisa. Com isso, perpetua uma escolha histórica, baseada no Parecer Sucupira (Parecer n. 977/1965), na criação da CAPES e operacionalizada nos planos nacionais de expansão da rede nacional de pós-graduação mais bem delineada pela Constituição Federal de 1988⁵, a qual possibilitou a instituição do primeiro projeto de Lei de Diretrizes e Bases para Educação Nacional (LDB). Tal projeto estimula entidades de estudo e pesquisas a exercer significativo protagonismo (Oliveira, 2011).

A política educacional, protagonizada pela Lei de Diretrizes e Bases, em seu artigo 52, parágrafos 2 e 2, determina que, pelo menos, 1/3 (um terço) do corpo docente da universidade deve possuir pós-graduação *stricto sensu* e 1/3 (um terço) deve atuar em regime de tempo integral. Isto porque cabe ao Estado apoiar a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa e tecnologia, concedendo aos que dela se ocupam condições especiais de trabalho, de acordo com o artigo 218, parágrafo 3 da Constituição Federal de 1988.

De modo ideal, cabe às instituições componentes do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) sustentar bons cursos, com elevados níveis de qualificação acadêmico-científica, para que seus quadros possam promover a formação humana e a pesquisa, não eventual ou esporádica, mas sistêmica e cientificamente preordenada (Marques, 2013).

Pode-se dizer que desde 1990 as discussões sobre política científica se preocupam com dois eixos fundamentais: a flexibilização e a autonomia institucional. Sobre o primeiro, a aceleração nas mudanças sociais de uma sociedade em transformação constante e vertiginosa, dadas as novas tecnologias de comunicação, exige do conhecimento criado na universidade maior flexibilização quanto a conteúdos e formatos pedagógicos. A desejada autonomia institucional, por sua vez, preconiza que cada universidade deve possuir liberdade para gerir seu sistema de pós-graduação em modelos abertos, próprios à sua vocação e a seus objetivos (Morosini, 2009).

As diretrizes políticas fundamentais da CAPES na década de 1990 passam a ser as seguintes: tornar os mestrados mais eficientes e voltados para o mercado de trabalho; diminuir o tempo para a titulação; melhorar a qualidade dos doutorados; e estimular a criação de cursos intensivos e de especialização (Infocapes, 2001).

As políticas de educação orientadas pelo Ministério da Educação e/ou Ministério de Ciência e Tecno-

⁵ A política de gestão do sistema de pós-graduação nacional, inicialmente, buscou capacitar os docentes das universidades, para depois preocupar-se com o desempenho (eficiência) do sistema, aperfeiçoando gradativamente os instrumentos de avaliação, indicativos de qualidade, com sensíveis impactos no desenvolvimento da pesquisa na universidade.

logia, não podem ser subestimadas na expansão e consolidação do conhecimento da pós-graduação nacional, que acabou por fixar balizas bem precisas do sistema. Tal sistema agiu reforçando conceitos como flexibilidade e estimulando a competitividade, a modernização, a eficiência e a autonomia como meios indiretos para aumentar a qualidade dos “produtos” gerados pelos programas de pós-graduação nacionais⁶. O resultado destas políticas pode ser sintetizado no Quadro I.

Os números do Quadro I impressionam pela expansão do sistema nacional de pós-graduação, demonstrando que no período entre 1976 e 2012 a quantidade de cursos de mestrado cresceu 534,9% (quinhentos e trinta e quatro inteiros e nove centésimos por cento), enquanto que a de doutorado cresceu 848,6% (oitocentos e quarenta e oito inteiros e seis centésimos por cento), uma elevação superior em 313,7% (trezentos e treze inteiros e sete centésimos por cento). Assim, o país buscou suprir a falta de doutores titulados nacionalmente.

Outro número impressionante é a quantidade de docentes em atividade no sistema, que saltou de 7.200 (sete mil e duzentos) em 1972 para 71.507 (setenta e um mil e quinhentos e sete) em 2012, um crescimento de aproximadamente 893,2% (oitocentos e noventa e três inteiros e dois centésimos por cento).

O potencial catalisador do Estado introduziu significativas mudanças no que diz respeito ao trabalho

do professor pesquisador⁷, pois para a efetivação de qualquer projeto socioeducativo, como explica Ferreira (2014), os professores são sujeitos estratégicos, tanto pela função formadora quanto pelo caráter intelectual insito à produção do conhecimento científico (Ferreira, 2014).

A expansão acelerada do período (1976-2012) foi ainda marcada pela diversificação da oferta de perfis de formação (mestrado, mestrado profissional e doutorado), pautando-se pela preocupação de superar as disparidades regionais em termos de distribuição espacial dos programas de pós-graduação. Buscou, também, superar a falta de articulação das ações governamentais (e entre universidades), a fim de minimizar a excessiva centralização desses programas nas capitais e nas grandes universidades (Morosini, 2009).

Para Ferreira (2014), é possível identificar uma evolução crescente nos cursos de pós-graduação, mantendo a média de 5% de crescimento ao ano até 1990, com aumento percentual maior a cada ano (entre 6 a 9%) na década de 1991 a 2001. O “salto quantitativo” do sistema é efetuado entre os anos de 1996 e 2004, com 80% (oitenta por cento) nos cursos de mestrado e de 91% (noventa e um por cento) nos doutorados (Ferreira, 2014).

Os dados ilustram a força dos acontecimentos políticos atrelados ao processo de democratização (Constituição de 1988), que viabilizaram tanto a Reforma

Quadro I. Evolução da pós-graduação brasileira entre 1976 e 2012.

Chart I. Evolution of Brazilian graduate programs between 1976 and 2012.

Descrição	1976	2012	Δ (%) 1976-2012	Δ (%) por década
Matrícula (Mestrado e Doutorado)	28.642	203.717	611,3	174,6
Titulados Mestrado	2.199	42.878	1849,9	528,5
Titulados Doutorado	188	13.912	7300,0	2085,7
Cursos Mestrado	518	3.289	534,9	152,8
Cursos Doutorado	181	1.717	848,6	242,5
Docentes*	7.200	71.507	893,2	255,2

Nota: (*) O número de docentes na coluna de 1976 se refere ao ano de 1975, pois não foi encontrado nenhum dado sobre número de docentes desse ano em todos os documentos mencionados como “Fonte”.

Fonte: MEC/CAPES (2004b, p. 26); MEC/CAPES (2004b, p. 318); MEC/CAPES (2004a, p. 197); MEC/CAPES (2010, p. 47); GEOCAPES. Elaboração: Ferreira (2014, p. 5).

⁶ Estes conceitos fundamentais passam a ser atrelados e justificados conforme a lógica capitalista da nova ordem econômica global (Catani et al., 2011; Morosini, 2009).

⁷ Para aprofundar a compreensão do tema, sugere-se a leitura atenta do artigo de Silva Junior et al. (2013).

do Estado quanto o advento da Lei de Diretrizes e Bases. A Educação Superior, com esses diplomas legislativos fundamentais, assume progressivamente como valores:

- (a) a expansão e a privatização (da graduação);
- (b) o crescimento e o pragmatismo (da pós-graduação);
- (c) a diversificação institucional e curricular (educação a distancia);
- (d) a revogação da universidade como modelo, dada a dissociação das funções universitárias de ensino, pesquisa e extensão.

Desse modo, a produção do conhecimento acadêmico-científico passa a ser definitivamente marcada pela expansão financiada de conhecimento, influenciando tanto a natureza quanto o caráter dos “produtos” produzidos⁸ (Catani *et al.*, 2011; Morosini, 2009).

Os princípios de diversificação (dos níveis acadêmicos), combinados com a diferenciação (da responsabilidade das instituições de ensino), consolidaram dois tipos bem característicos de missão: uma voltada exclusivamente para o ensino (não universitária) e, outra voltada para a pesquisa e extensão (universitária).

Assim, as novas políticas estatais⁹ aceleraram o processo de expansão da pós-graduação brasileira, porém com forte dependência das políticas paternalistas de financiamento de pesquisas. Identificáveis na valorização da carreira docente e no constante aperfeiçoamento do sistema de avaliação da eficiência do sistema, atrelados ao fomento e subsídios monetários especiais, fatores que modificaram de modo radical a cultura da universidade nacional em dois eixos fundamentais: a mercantilização do conhecimento e a certificação em massa.

A universidade, deste modo, tem um papel estratégico na instrumentalização da política científica, voltado para a produção de conhecimento como fator indutivo de desenvolvimento nacional. Numa relação em cadeia, às instituições de educação, bem como os demais países, em nível mundial, têm se preocupado com *rankings* cada vez mais considerados no âmbito científico, como um “bem” agregado ao setor econômico¹⁰.

Por tal motivo, os indicadores acadêmicos de produção de conhecimento tendem a ser correlacionados ao setor econômico, instrumentalizando a compressão espaço-tempo na formação do conhecimento (Ferreira, 2014; Morosini, 2009). Esses indicadores analisam os seguintes pontos em cada instituição:

- (a) Quantidade de pesquisas e citações em publicações especializadas¹¹;
- (b) Qualidade do ensino;
- (c) Titulação do corpo docente, considerando prêmios alcançados;
- (d) O grau de internacionalização (quantidade de alunos estrangeiros); e,
- (e) A inovação proporcionada pelas pesquisas realizadas.

O ranking universitário da *Folha de S. Paulo* (RUF) é um destes instrumentos, que quantifica a qualidade das instituições brasileiras, nos moldes internacionais. Das 192 (cento e noventa e duas) universidades do país, públicas e privadas, foram avaliadas em 2013, com base na missão constitucional de ensino, pesquisa e extensão. A avaliação se deu em cinco grandes áreas: ensino, inserção no mercado de trabalho, pesquisa, internacionalização e inovação.

Como ensina Catani às mudanças da pesquisa e na produção do conhecimento, em nível de pós-graduação são parte da reestruturação produtiva do capitalismo global, nela o conhecimento é elemento fundamental da produção e do acúmulo de vantagens diferenciais em um cenário capitalista de competição globalizada: “De um lado, formulam-se as bases de uma economia assentada na *acumulação flexível* (Harvey, 1994) e, de outro, a constituição de uma *sociedade técnico-científica-informacional* ou *sociedade do conhecimento* (Lojkine, 1995; Rifkin, 1995), centrada na produção de novas tecnologias e na rearticulação e criação de processos organizacionais *inovadores*” (Catani *et al.*, 2011, p. 10).

É sobre o fundamento desta tríade pesquisador-pesquisa-mercado que se condiciona à aceleração

⁸ Nesse contexto, as agências de financiamento da produção do conhecimento vêm estimulando a produtividade docente por meio de editais que financiam a pesquisa, o intercâmbio de pesquisadores e uma espécie de complementação salarial por meio de bolsas. Assim, associa-se cada vez mais a produção do conhecimento aos salários dos docentes/pesquisadores e à prestação de serviços. Essa maior produtividade também é estimulada por meio da avaliação da pós-graduação, que associa a avaliação dos programas (mestrado e doutorado) à produção intelectual, sobretudo em periódicos de maior reconhecimento e prestígio acadêmico (Catani *et al.*, 2011).

⁹ A ideia central da política educacional tem se balizado na oferta de recursos financeiros para programas de maior qualidade (padrão de excelência acadêmica), tanto pela CAPES quanto pelo CNPq (Silva e Ferro, 2010).

¹⁰ Exemplo desse cenário é o *ranking* britânico publicado na Revista *Times Higher Education* (THE), que realiza um respeitável levantamento acadêmico do mundo chamado *Brics & Emerging Economies Rankings*, cuja versão de 2014 analisou indicadores de universidades de 22 países, incluindo Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul (Ferreira, 2014).

¹¹ Segundo Morosini (2009), a produção científica é “um dos produtos da pós-graduação com maior significância para o processo avaliativo de qualidade. Segundo o ISI – Institute for Scientific Information. National Science Indicators, USA. Base Standard – ESI (2007) o Brasil é responsável por 2% da produção científica mundial, com 19.428 artigos. Os USA ocupam a primeira posição com 297.769 artigos, que representam 31% desta produção” (Morosini, 2009, p. 140).

do ritmo de produção intelectual, no enaltecimento do produtivismo acadêmico, que consiste em:

[...] produzir a materialidade institucional para o que se chama produtivismo acadêmico em suas múltiplas formas de concretização: da produção de muitos artigos, capítulos de livros e livros, mas de forma mais acentuada na relação direta com o mercado. Esta ideologia do produtivismo acadêmico origina-se do Estado, com mediação da Capes e do CNPq, acrescidos da Finep e do BNDES, entre outros. O produtivismo acadêmico assume sua forma mais acabada e objetivada no Currículo Lattes (CV-Lattes). O Currículo Lattes consiste no portfólio de muitos doutores, formados depois de implantado o novo Modelo Capes de Avaliação, em 1996-1997, a correrem atrás de pós-doutoramentos, de publicações, de bolsas de produtividade, de participação em congressos bem classificados academicamente, isto no objetivo de fazer caminhar a “nova universidade”, sem saberem bem para onde ela caminha (Sguissardi e Silva Júnior, 2009, p. 45).

A política econômica mudou as relações de produção, a valorização e diversificação do mercado, e, por consequência, as instituições de educação (a universidade) tendem a atrelar cada vez mais o universo acadêmico-científico às orientações econômicas¹². Por isso, a maior ênfase à pesquisa tecnológica (de inovação), articulando parcerias entre universidades e empresas por linhas de fomento financeiro. Tal fato impacta na natureza e na qualidade das pesquisas, às quais resta a opção de atender as demandas produtivas do mercado capitalista e aos interesses imperialistas dos governos nacionais.

O desafio, para o futuro próximo, não é manter o ritmo acelerado de expansão do sistema, mas sim consolidá-lo por meio da pesquisa de qualidade, imprescindível para formar novos quadros universitários, bem como para gerar e fortalecer uma cultura científica e estável nacionalmente (Franco e Morosini, 2001; Rocha Neto, 2010; Ferreira, 2014). Porém, os aspectos a serem, por este artigo, mais bem compreendidos são os impactos do novo arranjo constitucional para o sistema de pós-graduação em Direito, nos níveis de mestrado e doutorado, temática a ser desenvolvida no próximo tópico.

A oscilação do fomento e seus efeitos para a pesquisa acadêmica

A dinâmica peculiar de distribuição dos recursos, segundo o desempenho institucional e da ampliação da oferta de cursos de graduação e de pós-graduação, de modo a atender a demanda social por conhecimento evidencia quão grande é o desafio presente de manter a rede de Pós-Graduação brasileira sem a quantidade de recursos públicos de fomento, prática política implantada pelo governo federal desde 2014 e radicalizada a partir de 2015.

Para comprovar a hipótese de pesquisa escolhida, optou-se por trabalhar com elementos contidos na Plataforma Lattes pela facilidade de acesso a informações e pelo elevado grau de confiabilidade do sistema. O trabalho de coleta de dados foi organizado em duas fases distintas:

- (a) A primeira, de rastreamento do número de registros vinculados à área de Ciências Sociais Aplicadas, em especial no que diz respeito ao Direito, a fim de pontuar a quantidade de graduações, especializações, mestrados e doutorados vinculados a esta área de conhecimento;
- (b) A segunda, verticalizando a análise dos registros vinculados à pós-graduação *stricto sensu*, mestrado e doutorado, em Direito, correlacionando os dados apurados ao advento da Constituição Federal de 1988 e da PEC 395/2014.

Utilizar o recurso de busca na Plataforma Lattes é um expediente rápido, preciso e de grande facilidade operacional, apesar do inconveniente de ser parcial quanto à população acadêmica em atividade¹³. Segundo os dados da Plataforma Lattes no Direito o maior número de titulados (especialistas, mestres e doutores) estão ligados ao estudo sistemático do Direito Público, com destaque especial para o Direito Constitucional, consolidando-se os dados no Gráfico I.

O Direito Constitucional dentro da fatia afeta ao Direito Público corresponde a 35% (trinta e cinco por cento) da preferência entre os especialistas em Direito,

¹² Conforme pronunciamento oficial do Senado Federal brasileiro, “mais que uma questão acadêmica, a pesquisa feita em laboratórios por cientistas é, cada vez mais, um tema econômico, que ganha grande atenção dos governos mundo afora. Isso porque a tecnologia pode levar a descobertas que geram novos produtos e serviços, com grande valor comercial. Essas inovações agregam valor à produção do país, que, por sua vez, ganha competitividade internacional na chamada economia do conhecimento” (Senado, 2012, p. 6).

¹³ Com o uso de filtros, quanto à área de formação, foi possível apurar que atualmente o Brasil possui 50.548 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e oito) graduados em Direito, com cadastro na plataforma. Dentre esses, 32.540 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta) são especialistas em Direito. Os mestres em Direito alcançam o número de 23.993 (vinte e três mil, novecentos e noventa e três), enquanto os doutores em Direito, conforme levantamento realizado até agosto de 2015, somam 7.341 (sete mil, trezentos e quarenta e um) titulados.

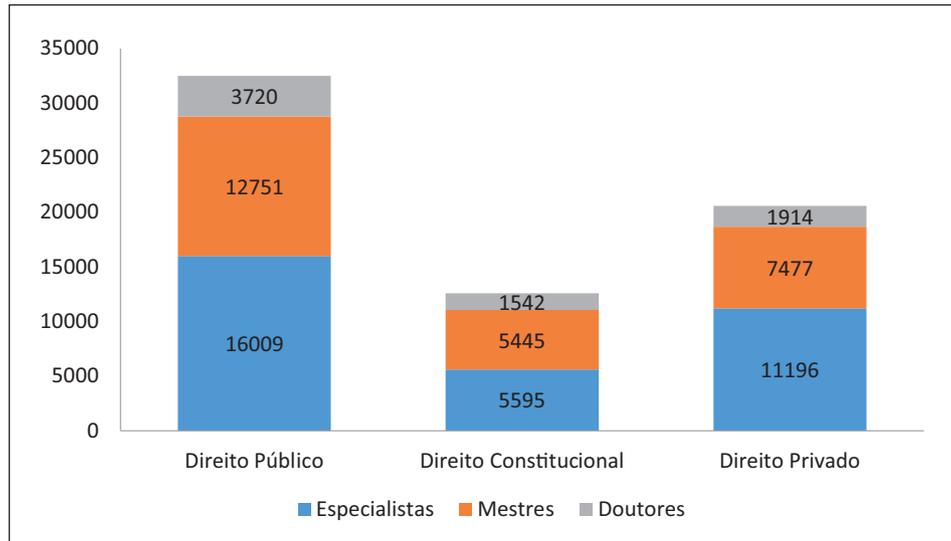


Gráfico I. Número de titulados por especialidade do Direito.
Graph I. Number of graduates by legal specialty.

Fonte: Elaboração própria a partir da pesquisa na Plataforma Lattes (2015).

42% (quarenta e dois por cento) dos mestres e 41% (quarenta e um por cento) entre os doutores titulados cadastrados na Plataforma Lattes, na data consultada.

Assim, de certa forma, é bastante compreensível que a análise temática realizada entre teses de Direito produzidas após 1988 demonstre que mais de 70% (setenta por cento) dos estudos acadêmicos brasileiros, em nível de doutoramento, dediquem-se ao Direito Constitucional. Inclusive evidencia-se que mesmo problemas de pesquisa de outras áreas do conhecimento jurídico recorrem à nova hermenêutica constitucional, de modo direto ou indireto, denotando que tanto o Direito Público quanto o Direito Privado se fundamentam sob uma nova coerência legislativa, constitucional e democrática (Volpato, 2015).

O texto Constitucional de 1988 colabora de forma decisiva para a estrutura de gestão do sistema atual de pós-graduação e, como efeito direto da valorização da hermenêutica constitucional, constitui a temática preferida dos pesquisadores jurídicos contemporâneos em todas as especialidades do Direito¹⁴. Trata-se de um importante marco no amadurecimento da atividade acadêmica do Direito em nível nacional, colaborando indiretamente para a consolidação do próprio texto da Lei

Maior, uma vez que é a doutrina, pesquisada e publicada na academia, que acabou por auxiliar o Poder Judiciário a estabelecer novos parâmetros de julgamento e novas pautas de direitos e deveres, democraticamente defensáveis (Volpato, 2013).

A mais complexa e tipicamente jurídica, entre os planos de argumentação jurídica, é a dogmática. Sua função é fornecer critérios de produção do Direito e parâmetros hermenêuticos de aplicação, de modo a sistematizar logicamente a ordem jurídica. Dito de outro modo, enquanto os aplicadores do Direito resolvem casos concretos, os estudiosos da dogmática (do Direito) se ocupam de casos abstratos, ainda que tal divisão seja na realidade bastante relativa (Atienza, 2006; Volpato, 2015).

É importante reconhecer, por sua vez, que no mundo do Direito existem dois contextos diferentes, o de justificação (opinião do jurista diante do caso concreto) e, de outro lado, o contexto de descoberta (pesquisa científica do direito, metodologicamente orientada para validação teórica posterior). Por isso, todo o esforço do presente estudo é ocupar-se da pesquisa científica do direito, bem como, de como o atual panorama político é um complicador para manutenção da expansão e consolidação dos programas já instalados.

¹⁴ Completa a estrutura estatal de gestão da política científica nacional a criação das Fundações de Amparo à Pesquisa Estaduais (FAPs) (1990), acabou por complementar os programas federais de fomento às atividades científicas. Deste modo, a formação de pesquisadores competentes depende do privilégio dado à pesquisa básica e aos interesses regionais de desenvolvimento político e tecnológico. Por isso, é equivocada a falta de autonomia das FAPs, cuja precariedade institucional é agravada na medida em que a porcentagem de arrecadação tributária, estabelecida por norma constitucional (de 1% a 3%), não lhe seja devidamente repassada (Morosini, 2009).

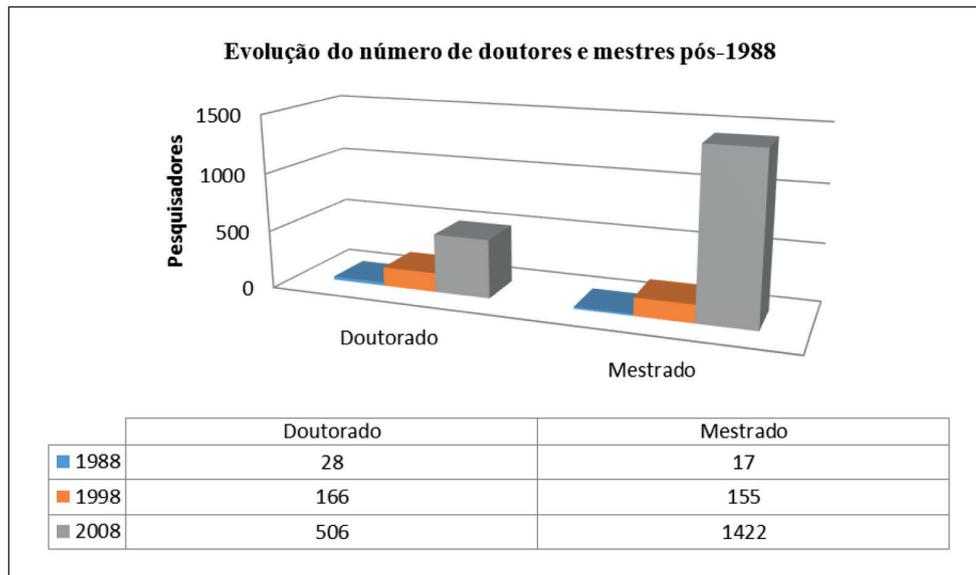


Gráfico 2. Evolução do número de doutores e mestres pós-1988.

Graph 2. Evolution of the number of doctoral and master's degree holders post-1988.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados extraídos da Plataforma Lattes (nov. 2015).

A segunda etapa do estudo, realizado na primeira metade do mês de novembro de 2015, foram levantados 31.334 (trinta e um mil, trezentos e trinta e quatro) registros, vinculados à área de conhecimento de Ciências Sociais Aplicadas (Direito) e com titulação em programas de pós-graduação *stricto sensu* (doutorado e/ou mestrado), direcionada apenas para nacionais (brasileiros)¹⁵.

Os elementos listados, contados e consolidados em tabelas e gráficos, a produção científica em Direito sofreu significativo incremento, em consonância com o aumento dos pesquisadores titulados pelo sistema de pós-graduação brasileiro. Dados disponíveis na Plataforma Lattes possibilitaram constatar que em 1988 o sistema titulou 28 (vinte oito) doutores e 17 (dezessete) mestres, no ano. Em uma década, apenas, após o texto constitucional, o número foi ampliado para 166 (cento e sessenta e seis) doutores e 155 (cento e cinquenta e cinco) mestres – um aumento percentual de 492% (quatrocentos e noventa e dois por cento) no número de doutores e de 811% (oitocentos e onze por cento) no número de mestres.

Entre 1998 e 2008 a tendência ascendente restou consolidada; segundo os dados apurados, pode-se constatar o significativo salto anual de 506 (quinhentos e

seis) doutores e de 1.422 (um mil, quatrocentos e vinte e dois) mestres – um aumento percentual de 204% (duzentos e quatro por cento) no número de doutores e de 817% (oitocentos e dezessete por cento) na quantidade de mestres em uma década. Para facilitar a compreensão da magnitude dos números citados, os dados numéricos são consolidados no Gráfico 2, o qual coloca em destaque o número de titulados por ano, contabilizando separadamente o número de doutores e de mestres.

Para Catani *et al.* (2011), a pós-graduação brasileira, em todos os segmentos, cresceu 104% (cento e quatro por cento) entre 1998 a 2008. A expansão foi uma constante do período, sendo que os mestrados acadêmicos experimentaram um incremento da ordem de 122% (cento e vinte e dois por cento), e, num ritmo bem menor, os cursos de doutorado, em 50% (cinquenta por cento). O aumento dos mestrados/doutorados foi de 71,4% (setenta e um inteiros e quatro centésimos por cento), contabilizando 1.284 (um mil, duzentos e oitenta e quatro) programas (Catani *et al.*, 2011).

O advento da LDB em 1996 também é um importante elemento para a gestão do sistema de pós-graduação nacional. Tanto que, a partir de sua vigência, o número de mestres em Direito titulados tende a

¹⁵ Para futuras conferências dos dados, pode-se acessar o link gerado pela página de busca da plataforma, o que garante a confiabilidade e a utilidade científica dos elementos pesquisados. A consulta pode ser visualizada no link indicado nas referências (Plataforma Lattes, s.d.).

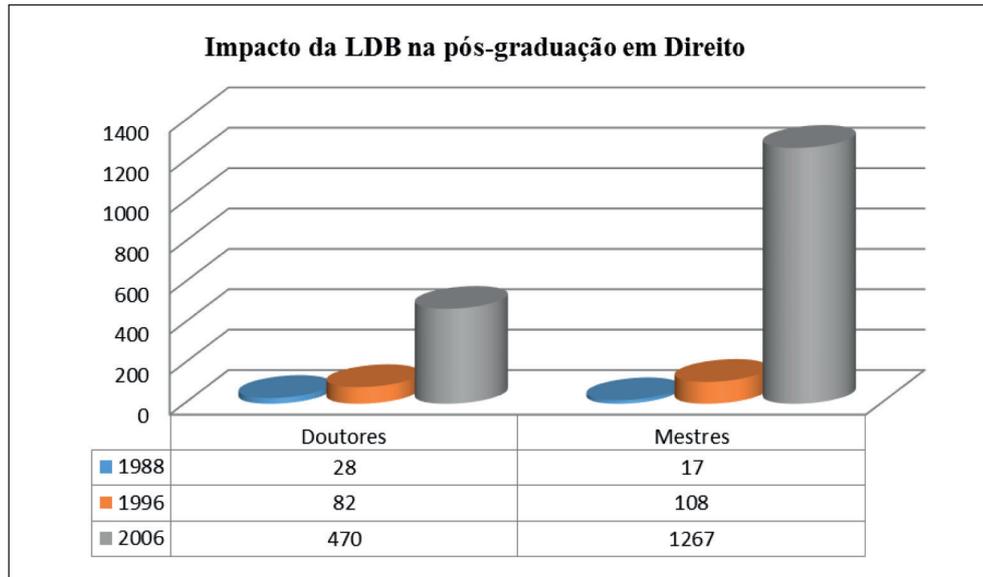


Gráfico 3. Impacto da LDB na pós-graduação em Direito.
Graph 3. Impact of LDB on graduate legal studies.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados catalogados da Plataforma Lattes (nov. 2015).

superar o de doutores em Direito. Pode-se inferir que, a partir dos currículos cadastrados na Plataforma Lattes nas décadas estudadas, em 1996 constam 82 (oitenta e dois) doutores e 108 (cento e oito) mestres; já em 2006, são 470 (quatrocentos e setenta) doutores e 1.267 (um mil, duzentos e sessenta e sete) mestres.

O aumento percentual da quantidade de mestres titulados sobre o número de doutores é de mais de 170% (cento e setenta por cento). Ou seja, o país até a implantação da LDB produzia mais doutores que mestres. O incremento percentual do número de mestres após o estabelecimento desta lei implicou mais de 1.073% (um mil e setenta e três por cento) em apenas uma década (Gráfico 3).

A tendência inaugurada pela LDB se mantém até os dias atuais, de modo que, em 2014, o número de doutores titulados foi de 771 (setecentos e setenta e um), bem menor que o número de mestres, estimado em 2.135 (dois mil cento e trinta e cinco). Isso significa que o número de mestres é 177% (cento e setenta e sete por cento) maior que o número de doutores¹⁶.

O aumento significativo da iniciativa privada pode ser identificado pela quantidade de instituições, de

cunho privado, que vem atuando na pós-graduação. Na década de 1970 as mantenedoras estatais possuíam 8 (oito) programas de mestrado e 2 (dois) de doutorado, enquanto as mantenedoras privadas tinham sob sua responsabilidade 3 (três) mestrados e 1 (um) programa de doutorado, reconhecidos e recomendados pela CAPES.

Na década seguinte, 1980, 11 (onze) programas eram custeados pelo Estado e 4 (quatro) programas de mestrado eram mantidos pela iniciativa privada. Neste mesmo período, existiam em funcionamento 3 (três) programas de doutorado estatais e apenas 1 (um) mantido pela iniciativa privada.

Na década de 1990, em nível de mestrado 14 (catorze) programas eram de cunho estatal, contrastando com 19 (dezenove) programas ao encargo da iniciativa privada. Em nível de doutoramento, o sistema brasileiro tinha, nesta década, 7 (sete) programas custeados por recursos estatais e apenas 4 (quatro) sob o encargo da iniciativa privada.

Entre 2000 a 2009, conforme avaliação da CAPES, existiam 24 (vinte e quatro) programas de mestrado de mantenedoras públicas, reconhecidos e recomendados, sendo que já atingia 35 (trinta e cinco) o número de

¹⁶ Os dados parciais do ano de 2015 foram catalogados até o mês de outubro, porém deles se pode constatar que 640 (seiscentos e quarenta) doutores foram titulados no ano, enquanto o número de mestres já alcança a cifra de 1.383 (um mil, trezentos e oitenta e três) titulados, conforme a busca textual realizada na Plataforma Lattes em 11 de novembro de 2015.

Quadro 2. Número de programas de pós-graduação entre 1970-2012.

Chart 2. Number of graduate programs between 1970-2012.

Ano	Mestrados		Doutorados	
	Públicos	Privados	Públicos	Privados
1970-1979	8	3	2	1
1980-1989	11	4	3	1
1990-1999	14	19	4	4
2000-2009	24	35	10	15
2010-2012	29	47	12	18

Fonte: Elaboração própria a partir da Planilha de Indicadores da Avaliação Trienal da CAPES 2010-2012. Capes (2013).

mestrados privados no país. No que se refere aos programas de doutorado em Direito, existiam 10 (dez) mantenedoras estatais e 15 (quinze) mantenedoras privadas.

Na década iniciada em 2010, os valores já saltaram significativamente para 29 (vinte e nove) programas de mestrado e 12 (doze) programas de doutorado em Direito custeados pelo Estado, coexistindo com 47 (quarenta e sete) programas de mestrado e 18 (dezoito) de doutorado em Direito sob o encargo da iniciativa privada. No Quadro 2, pode-se visualizar de modo mais eficiente o crescimento do número de programas em atividade nas décadas de 1970 até 2012.

Numa análise de correlação, constata-se que o crescimento de vagas é diretamente proporcional ao empenho de recursos públicos e privados na formação acadêmica. O Gráfico 4 sintetiza os dados apurados no estudo longitudinal desenvolvido.

Ao se levar em considerações o percentual dos números apresentados, constata-se que:

- (a) Os mestrados estatais, que em 1970 correspondiam a 73% (setenta e três por cento) dos programas em atividade, em 2012, na última Avaliação Institucional da CAPES, representavam apenas 38% (trinta e oito por cento);
- (b) Os mestrados de mantenedoras privadas, ao contrário, em 1970 representavam somente 27% (vinte e sete por cento) dos programas e, em 2012, passaram a corresponder a 62% (sessenta e dois por cento);

(c) Os programas de doutorado em Direito mantidos pelo Estado, em 1970, equivaliam a 67% (sessenta e sete por cento); mas, em 2012, representavam apenas 40% dos cursos em atividade;

(d) Os doutorados custeados pela iniciativa privada, que durante a década de 1970 correspondiam a 33% (trinta e três por cento) dos programas, em 2012 passaram à expressiva cifra de 60% dos programas em atividade avaliados pela CAPES.

Os dados trabalhados são fortes indicativos do significativo aumento do número de programas privados de mestrado e de doutorado, os quais determinaram um novo perfil de formação de pesquisadores titulados na história recente deste país. Tal fato ocorreu na medida em que sua taxa percentual de crescimento superou expressivamente a expansão das mantenedoras estatais atuantes no segmento. Os valores consolidados, que retomam os números anteriormente apresentados, demonstram quão importantes são os investimentos privados para expansão do sistema (Quadro 3).

No entanto, estes valores expressivos, “teoricamente” despendidos pela iniciativa privada, sofrem uma poderosa interferência da política implantada pelos últimos governos federais¹⁷. No Gráfico 5, constata-se que os recursos federais, de 1995 até o ano de 2012, tiveram um significativo crescimento.

¹⁷ Conforme estudos de Morosini (2009), na base da “organização acadêmica, verifica-se o acréscimo no número de universidades, de 178 para 183, perfazendo um total de 8%; a criação de um centro universitário (0,8% de aumento) e ainda o aumento de 0,3% nas faculdades, cujo número absoluto passou de 1.973 para 1.978. O maior número de faculdades (92,5%) e de centros universitários (96,7%) está vinculado ao setor privado. As universidades estão distribuídas em proporção aproximada entre setor público e privado, 52,5% e 47,5% respectivamente. Isto nos confirma a forte privatização do Sistema de Ensino Superior” (Morosini, 2009, p. 5).

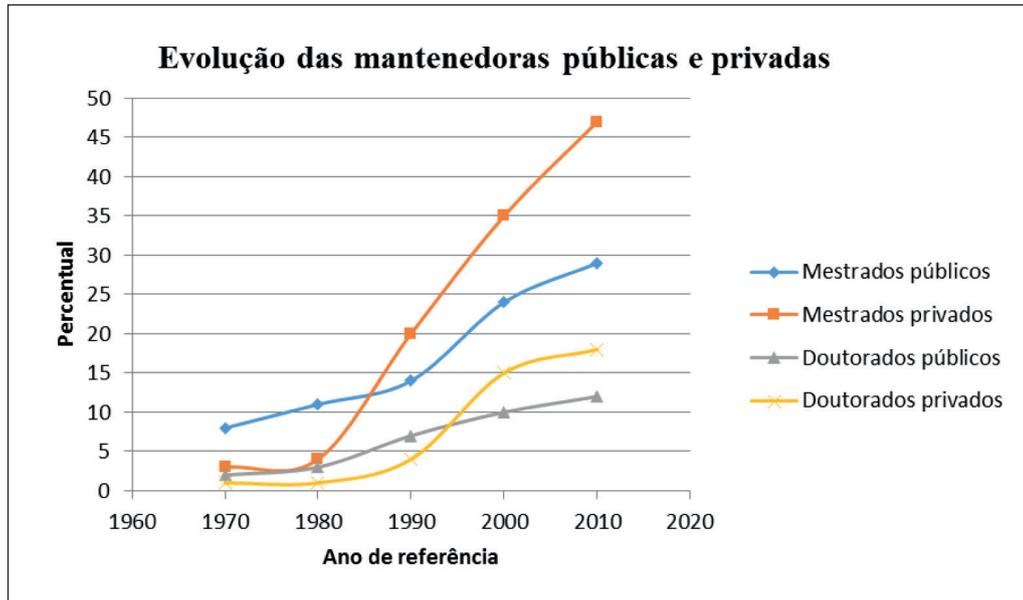


Gráfico 4. Evolução das mantenedoras públicas e privadas.
Graph 4. Evolution of public and private educational institutions.

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados consolidados pela Planilha de Indicadores da Avaliação Trienal da CAPES 2010-2012.

Quadro 3. Percentuais referentes à evolução das mantenedoras públicas e privadas.
Chart 3. Percentages related to the evolution of public and private institutions.

		1970-2012		
Mestrados	Públicos		Privados	Δ (Públicos-Privados)
		262,5%	1.466%	1.203,5%
Doutorados	Públicos		Privados	Δ (Públicos-Privados)
		500%	1.700%	1.200%

Fonte: Elaboração própria, que retoma os percentuais de crescimento dos mestros e doutorados.

Os investimentos diretos realizados pelo governo federal¹⁸, em especial, geridos pela CAPES e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), são diretamente responsáveis pela ampliação dos quadros de mestres e doutores para consolidar as atividades de pesquisa científica nacional, de modo contínuo e consistente (MEC, 2010).

A maior parte do orçamento total da CAPES, no período de 2003 a 2011, é voltada para ações específicas

da pós-graduação, com bolsas de estudo e fomento de pesquisa. A concessão de bolsas de mestrado, doutorado, doutorado-sanduiche e pós-doutorado foi significativamente ampliada, como mostra a curva ascendente apresentada no Gráfico 6.

A ampliação do número de bolsas implicou aumento significativo do gasto público com os auxílios vinculados, como passagens aéreas, taxas acadêmicas e auxílios à pesquisa. Além das bolsas, a CAPES deu espe-

¹⁸ Conforme Catani et al. (2011), "o percentual de investimentos em relação ao PIB, por sua vez, indica certa variação no período de 2000 a 2008. A média do período foi de 1%, sendo que a partir de 2007 o país conseguiu ultrapassar e consolidar esse percentual de investimento, chegando em 2008 a 1,13%" (Catani et al., 2011, p. 7).

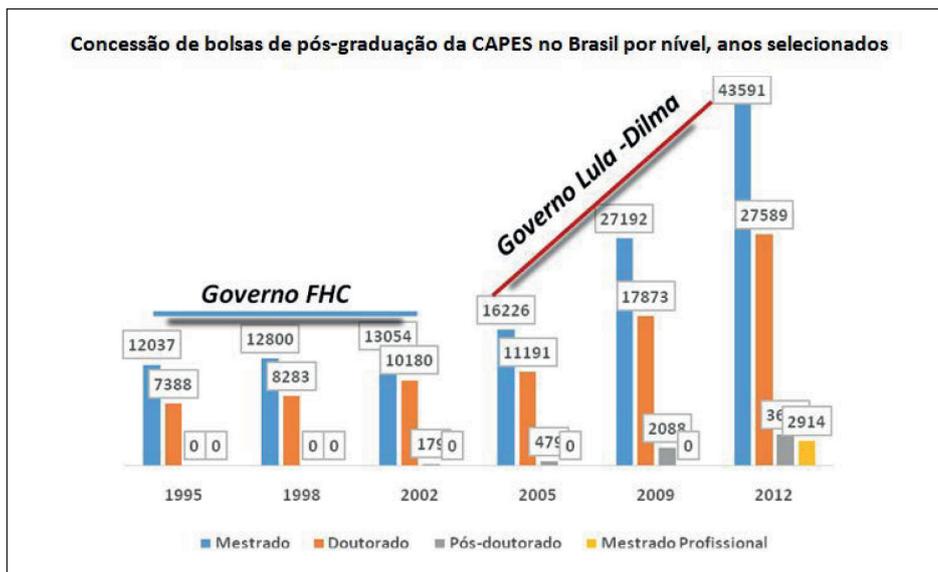


Gráfico 5. Concessão de bolsas de pós-graduação da CAPES no Brasil por nível, anos selecionados.
Graph 5. Granting of CAPES graduate scholarships in Brazil by level, in selected years.

Nota: O gráfico faz parte de um estudo mais amplo disponível no site Brasil em Debate (2014).
 Fonte: Brasil Debate (2014).

cial apoio aos programas de pós-graduação por meio de repasses diretos de recursos financeiros às universidades parceiras. A rubrica de capital a ela vinculada saltou de 6,04 milhões de reais em 2003 para 91,8 milhões de reais em 2010 (MEC, 2010).

Outra despesa significativamente ampliada pela CAPES foi o investimento no Portal de Periódicos, cujo valor (em dólares) pode ser sintetizado no Quadro 4.

A avaliação institucional da pós-graduação¹⁹, pela CAPES, também foi uma despesa incrementada segundo as dotações orçamentárias divulgadas pelo governo federal. Em 2000 o gasto público, no que se refere à avaliação, não atingia 4 milhões de reais ao ano. A partir de 2004 os valores tenderam a uma significativa ampliação até atingirem em 2010 mais de 16 milhões de reais ao ano (MEC, 2010).

Estes dados, relativos apenas ao governo federal e repassados a CAPES para investimento no sistema nacional de pós-graduação, já demonstram o quão determinante é o gasto público para o funcionamento do sistema brasileiro consolidado. Por isso, os cortes orçamentários efetuados em 2015, cuja previsão se mantém para 2016, são tão preocupantes para a estabilidade e continuidade dos programas de pós-graduação *stricto sensu*.

Exatamente pela acentuada dependência, o corte de 75% (setenta e cinco por cento) da verba do Programa de Apoio à Pós-Graduação (Proap), que mantém grande parte dos programas de pós-graduação do país, é altamente negativo para o sistema. A verba cortada pelo governo federal, imitada pelos governos estaduais, a partir de meados de 2015, compromete o custeio do sistema e, atingem de modo direto na participação de professores em bancas de mestrado e doutorado, das diárias de congressos e cursos, bem como o conserto de equipamentos e de instalações físicas, próprias. Em janeiro de 2015 o governo federal cortou 1/3 (um terço) da verba do MEC, sem qualquer consulta ou aviso à comunidade acadêmica²⁰. Segundo Morosini:

Os cortes orçamentários, de certa forma, não são uma novidade absoluta restrita ao ano de 2015; por exemplo, o Congresso Nacional, ao aprovar o orçamento da União para o ano de 2009, “penalizou com especial severidade a área de C&T. O orçamento do ministério da área (MCT) sofreu corte de R\$ 1,12 bilhão”, que equivale a 52% do proposto pelo Executivo (Morosini, 2009, p. 12-13).

¹⁹ Segundo bem reconhece Morosini (2009, p. 7), a “avaliação da pós-graduação é a atividade que mais repercussão tem obtido, pois afeta diretamente as IES e a distribuição de subsídios financeiros aos programas”.

²⁰ Para aprofundar a leitura sobre o tema recomenda-se a consulta das notícias elencadas no blog Sobrevivendo na Ciência (2015).

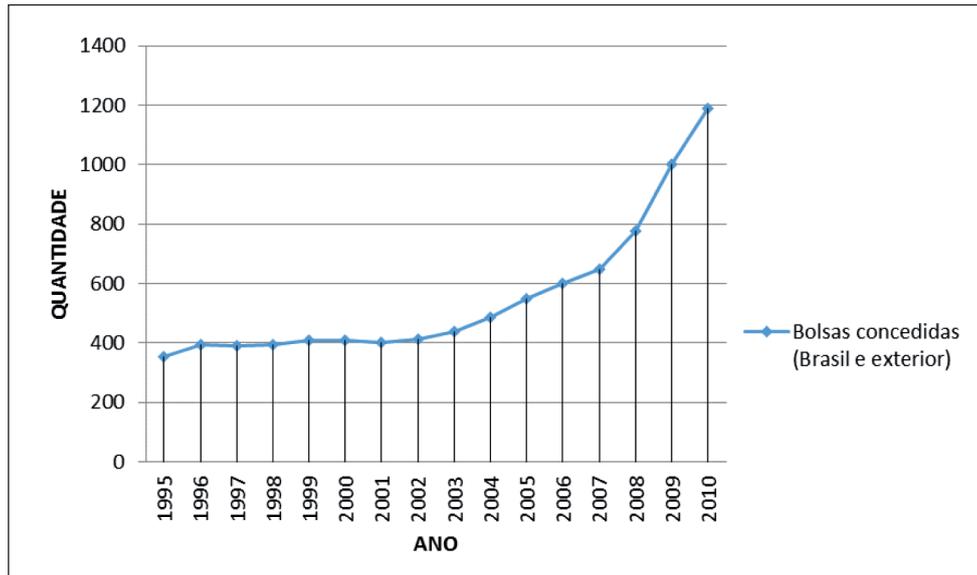


Gráfico 6. Curva ascendente referente ao aumento na concessão de bolsas de pós-graduação.
Graph 6. Ascending curve related to the increase in the granting of graduate scholarships.

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do PNPG-CAPES (2013, p. 259).

Quadro 4. Investimentos da CAPES no Portal de Periódicos.

Chart 4. Investment in the Periodicals Portal of CAPES.

Investimentos da CAPES no Portal de Periódicos		
Ano	Valor (em dólares)	Acréscimo
2001	10	-
2002	16	60%
2003	19	18,75%
2004	21	10,52%
2005	29	38,09%
2006	33	13,79%
2007	37	12,12%
2008	44	18,91%
2009	55	25%
2010	61	10,90%

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do PNPG 2010 (MEC, 2010, p. 262).

A resposta estatal à crise anunciada no setor científico, uma vez que para o próximo orçamento federal a estimativa de cortes se mantém, é que existem indicativos do potencial fim da gratuidade nas instituições públicas. Por isso, o fenômeno já consolidado na graduação, no qual o setor público tem presença cada vez mais restrita, tende a ser “reeditado” em nível de pós-graduação.

A conjuntura atual é de transformação do modelo de custeio estatal, a ser relativamente acelerada com a aprovação da proposta da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 395/14, que altera a redação do inciso IV do artigo 206 da Constituição Federal, referente à gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais, e permite a cobrança em cursos de especialização e de mestrados profissionais²¹. Por esta razão, para o deputado Ivan Valente, a emenda:

É uma proposta privatista que reduz a responsabilidade do Estado, intensifica a privatização e o modelo de universidade gerencial. O modelo de universidade com ensino pesquisa extensão é o melhor modelo de universidade se quisermos construir uma proposta de futuro para o país (Exame, 2015).

²¹ Para acompanhar a tramitação da PEC n. 395/94, recomenda-se o site da Câmara dos Deputados (2014).

A proposta de Emenda Constitucional já foi aprovada em primeiro turno em outubro de 2015 e, imediatamente, encaminhada para sua segunda votação ao Plenário do Congresso Brasileiro em 23 de março de 2016. Nesta data, a PEC 395 foi apresentada e debatida, antes do início da votação o Deputado Alex Canziani (PTB-PR), solicitou o adiamento da votação por cinco sessões, argumentando a importância da matéria e, em especial, o momento político brasileiro (Brasil, 2016).

O requerimento de adiamento da votação foi aceito, mesmo porque as lideranças partidárias ainda estão mais envolvidas com a transição política da presidência, pela votação do impeachment da Presidente Dilma Rousseff e com a repercussão da cassação do mandato do Deputado Eduardo Cunha. Após o adiamento o tema ainda não foi votado pelo Plenário e o modelo de ensino público e gratuito, inclusive na Pós-graduação pode ser radicalmente alterado, abrindo-se o precedente para que instituições públicas passem a cobrar mensalidades por suas atividades de ensino.

Conclusões

A Constituição Federal de 1988 possibilitou expansão e consolidação dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* na área do Direito, mas a compreensão histórica e política demonstrou a importância do fator econômico, pois sem financiamento público o sistema de pós-graduação pode vivenciar o colapso ao modelo de ensino público gratuito, nos moldes do Projeto de Emenda Constitucional n. 395/2014.

O incremento no número de alunos titulados na pós-graduação em Direito quantitativamente demonstra o impacto das alterações constitucionais e da posterior promulgação da LDB, estabelecendo os valores fundamentais da educação e da formação acadêmica nacional.

Por isso, deve preocupar a toda comunidade científica a crise de financiamento público, nos diferentes níveis federativos, pois os ganhos alcançados podem ser prejudicados pela ausência de políticas públicas de fomento a pesquisa e a pós-graduação, em especial, nas Universidades Públicas.

Não se pode esquecer que as políticas de incentivo funcionam como uma “moeda de troca”, pois a produção de conhecimento é um importante fator indicativo de desenvolvimento, a ser premiado com o financiamento público.

Além do incremento na produção científica em Direito, diretamente proporcional ao empenho de recursos públicos e privados na formação acadêmica, é

que o próprio estudo sistemático do texto da Constituição proporcionou o amadurecimento dos conhecimentos aos pesquisadores do Direito, dentro e fora da academia, fortalecendo a hermenêutica constitucional e a democracia participativa.

Visto por este ângulo, os impactos negativos da alteração do preceito de gratuidade do ensino público, caso a Emenda Constitucional n. 395/2014 seja realmente aprovada pelo Poder Legislativo Federal, podem irradiar para além do âmbito da pesquisa para atingir a formação do jurista em nível profissional.

A crise de financiamento público do sistema é preocupante e, por certo, irá repercutir nas próximas décadas, dependendo dos encaminhamentos dados pelo Congresso Nacional na aceleração da privatização da pós-graduação pública, implantando ostensivamente um modelo de universidade pública gerencial.

Referências

- ATIENZA, M. 2006. *As razões do Direito: teorias da argumentação jurídica*. São Paulo, Landy Editora, 300 p.
- BARDIN, L. 2006. *Análise de conteúdo*. Lisboa, Edições 70, 229 p.
- BRASIL. 2016. Diário da Câmara. Ano LXXI, n. 038. Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/montaPdf.asp?narquivo=D CD0020160323000380000.PDF&npagina=337>. Acesso em: 05/2016.
- BRASIL DEBATE. 2014. Número de bolsas de pós-graduação deu um salto entre 2002 e 2012. Disponível em: <http://brasildebate.com.br/numero-de-bolsas-de-pos-graduacao-deu-um-salto-entre-2002-e-2012/#sthash.M5Qjffix.dpuf>. Acesso em: 13/12/2015.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. 2014. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=611966>.
- CAPES. 2013. Planilhas de indicadores. Disponível em: <http://www.avaliacaotrienal2013.capes.gov.br/resultados/planilhas-comparativas>. Acesso em: 13/12/2015.
- CATANI, A.M.; FERREIRA DE OLIVEIRA, J.; MICHELOTTO, R.M. 2011. As políticas de expansão da Educação Superior no Brasil e a produção do conhecimento. In: XXV Simpósio Brasileiro e II Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação, São Paulo, 2011. *Anais...* São Paulo, Biblioteca Anpae. Disponível em: <http://www.anpae.org.br/simpósio2011/cdrom2011/PDFs/trabalhosCompleto/comunicacoesRelatos/0008.pdf>. Acesso em: 26/05/2015.
- EXAME. 2015. Câmara aprova PEC que permite cobrança por pós-graduação. Disponível em: <http://exame.abril.com.br/brasil/noticias/camara-aprova-pec-que-permite-cobranca-por-pos-graduacao>. Acesso em: 12/12/2015.
- FRANCO, M.E.D.P.; MOROSINI, M.C. 2001. Pós-Graduação Brasileira e políticas de diversificação. In: Reunião Anual da ANPEd, 24. Disponível em: <http://www.anped11.uerj.br/24/Franco-Morosini.doc>. Acesso em: 12/12/2015.
- FÁTIMA DE PAULA, M. de. 2009. A formação universitária no Brasil: concepções e influências. *Avaliação: Revista da Avaliação do Ensino Superior*, 14(1):71-84. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-40772009000100005. Acesso em: 26/04/2015.
- FERREIRA, L.R. 2014. A expansão da pós-graduação no Brasil sob a lógica da intensificação do trabalho docente. In: Seminário Nacional de Teoria Marxista, Uberlândia, 2014. *Anais...* Uberlândia, Pueblo Editorial e Livraria/Nepri, UFU. Disponível em: [208](http://seminario-</p></div><div data-bbox=)

- marx.com.br/eixo10/A%20expans%C3%A3o%20da%20p%C3%B3s-gradua%C3%A7%C3%A3o%20no%20Brasil.pdf. Acesso em: 10/06/2015.
- FRACARO, V.; VOLPATO, E.C.F. 2016. Contribuições do debate constitucional para expansão da pós-graduação brasileira em direito. *Revista Contribuciones a las Ciencias Sociales*. Disponível em: <http://www.eumed.net/rev/cccss/2016/02/constitucionalismo.html>. Acesso em: 28/09/2016.
- INFOCAPES. 2001. *Boletim Informativo da CAPES*, 9(2-3). Brasília, CAPES, 173 p.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. 2010. Coordenação de Pessoal de Nível Superior. *Plano Nacional de Pós-Graduação – PNPG 2011-2020*. Brasília, CAPES, 309 p.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. 2004a. Secretaria de Educação Superior. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. II PNPG - Plano Nacional de Pós-Graduação: 1982-1985. In: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, IV PNPG - Plano Nacional de Pós-Graduação: 2005-2010. Brasília, CAPES, p. 173-188.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. 2004b. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. IV PNPG - Plano Nacional de Pós-Graduação: 2005-2010. Brasília, DF, MEC/CAPES, 91 p.
- MOROSINI, M.C. 2009. A pós-graduação no Brasil: formação e desafios. *Revista Argentina de Educación Superior (RAES)*, 1(1):125-152. Disponível em: <http://flasco.redeivre.org.br/files/2012/07/518.pdf>. Acesso em: 10/06/2015.
- OLIVEIRA, D.A. 2011. Das políticas de governo à política de estado: reflexões sobre a atual agenda educacional Brasileira. *Revista Educação & Sociedade*, 32(115):323-337. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=87319092005>. Acesso em: 12/11/2015.
- PLATAFORMA LATTES. [s.d.]. Disponível em: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do?metodo=forwardPaginaResultados®istros=100;10&query=%2Bidx_assunto%3A%28direito%29++%2Bidx_grd_area_atua%3A%22CIENCIAS_SOCIAIS_APLICADAS%22++%2Bidx_formacao_academica%3Amestrado+%2Bidx_formacao_academica%3Abras+++++++%2Bidx_nacionalidade%3Ab&analise=cv&tipoOrdenacao=null&paginaOrigem=index.do&mostrarScore=true&mostrarBandeira=false&modolndAdhoc=null.
- ROCHA NETO, I. 2010. Prospectiva da Pós-Graduação no Brasil (2008-2022). *Revista Brasileira de Pós-Graduação*, 7(12):58-79. Disponível em: <http://ojs.rbpg.capes.gov.br/index.php/rbpg/article/view/181>. Acesso em: 15/12/2013.
- SENADO. 2012. Inovação: País constrói pontes entre ciência e indústria. *Em Discussão! - Revista de Audiências Públicas do Senado Federal*, 3(12):1-70. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/242990>. Acesso em: 15/08/2016.
- SGUISSARDI, V.; SILVA JÚNIOR, J. dos R. 2009. *Trabalho intensificado nas federais: pós-graduação e produtivismo econômico*. São Paulo, Xamã Editora, 271 p.
- SILVA JÚNIOR, J. dos R.; FERREIRA, L.R.; KATO, F.B.G. 2013. Trabalho do professor pesquisador diante da expansão da pós-graduação no Brasil pós-LDB. *Revista Brasileira de Educação*, 18(53):435-456. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-24782013000200011>
- SILVA, S.M. da; FERRO, M. do A.B. 2010. CAPES e CNPq: Agências de fomento e desenvolvimento para a pós-graduação brasileira. Disponível em: http://leg.ufpi.br/subsiteFiles/ppged/arquivos/files/VI.encontro.2010/GT.10/GT_10_06_2010.pdf. Acesso em: 18/05/2015.
- SOBREVIVENDO NA CIÊNCIA. 2015. Disponível em: <https://marcoarmello.wordpress.com/2015/07/10/morteppg/>. Acesso em: 03/02/2016.
- VOLPATO, E.C.F. 2013. Como se julga e como se ensina direito constitucional pós-Constituição de 1988. *Direito e Democracia*, 14(1):4-19. Disponível em: <http://www.ulbra.br/upload/2cfb246dfe064a1311209295f4504337.pdf>. Acesso em: 28/09/2016.
- VOLPATO, E.C.F. 2015. *Entre a artesanaria e a burocracia: ensaio de análise metodológica da pesquisa jurídica doutoral no Brasil no período de 2000 a 2010*. Curitiba, PR. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Paraná, 176 p.

Submetido: 09/02/2016
Aceito: 20/06/2016